



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 07 de Outubro de 2004-Nº 2279 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nº 2-9463/2004 e 2-9805/04, da SEMTRA,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores municipais abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Transportes, a partir das datas descritas:

Servidor	Cargo	DATA
Eli Câmara Lopes	Motorista IV A 07 B	13.09.04
Luciano Malfacini Oliveira	Mecânico de Máq. e Equip. IV A 07 A	01.08.04
Natanael Rocha da Silva	Motorista IV A 07 C	01.08.04

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 410/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20422/2004,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **AMARILDO ANTÔNIO DOS SANTOS**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 30 dias, a partir de 31 de agosto de 2004, conforme atestados médicos apresentados.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 20626/2004, de 16.09.2004,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar o que consta do Memorando nº 213/SEMSET/04, em desfavor do servidor municipal **MARCELO VIANNA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
<p>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito</p>	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela: <p style="text-align: center;"><u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.</p> Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<p><u>ASSINATURAS</u></p> Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203	

PORTARIA Nº 412/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-8682/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 075/2000, de 28.02.2000, na parte referente a localização dos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Onde se lê	Leia-se
		Unidade de Ensino	Unidade de Ensino
Luciane Stefanato Negrini	PEF-B IV	Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Informática Educativa - DINFOED
Regina Célia C. Martins de Sá Forte	PEF-B IV		
Marília Barbosa Fernandes	PEF-B IV		

Sônia Cristina Alcântara da Silva	PEL-B II		
Karla Ferraço Nassif dos Santos	PEF-A I		
Sônia Cristina Alcântara da Silva	PEF-A II		

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 342/2004, de 11.08.2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 413/2004

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 27 de setembro de 2004 até 13 de novembro de 2004, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Protocolo nº
Antônio Carlos Ribeiro Júnior	Guarda IV A 07 B	21166/2004
João Francisco Pinheiro	Guarda IV A 07 B	21163/2004
Jonathan Willian Moreira Correa	Guarda IV A 07 B	21161/2004
José Alexandre Dias Lesqueves	Guarda IV A 07 A	21170/2004

Márcio do Nascimento Santana	Guarda IV A 07 B	21168/2004
Marcos Roberto França Rosa	Guarda IV A 07 B	21162/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2004.

EDSON BANDEIRA
Secretário Municipal de Administração

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

CHRISTIAN PAREQUI DOS PASSOS, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental N° 100/2004 com validade até 05 de agosto de 2005, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (Polimento) de pedras e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, a Rua José Ribeiro de Avelar, s/n, Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

MARCOS ANTONIO ERVATTI CONTARINI, torna público que requereu à SEMMADES, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo n° 1443/2002, para a atividade de moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares (café), Tijuca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio